



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº _____

***FACULTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PMG
E DA CÂMARA MUNICIPAL FOLGA REMUNERADA NO
DIA DO SEU ANIVERSÁRIO.***

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica facultado a todos os servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarapari folga remunerada no dia do seu aniversário.

Art. 2º- O servidor público municipal, cuja data de seu aniversário coincidir com um sábado, domingo ou feriado, terá seu dia de folga abonado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2022

Dr. FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA
Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari-ES, 29.200-260. Telefone: (27)3261-

1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.